

## Neobpo Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 24.765.823/0001-76 - NIRE 35.300.491.301  
("Companhia")

### Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de janeiro de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 14 horas do dia 31 de janeiro de 2023, na filial da Companhia, localizada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, 524, 14º andar, São Paulo/SP. 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Gonçalves da Costa e o Dr. Leonardo Grafe Inson, como secretário. 4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre a (i) aprovação do orçamento financeiro da Companhia para o Exercício Social de 2023, conforme proposta da Diretoria; (ii) renúncia e destituição de diretor; (iii) eleição e reeleição de diretores; (iv) aprovação da Política de Alçadas da Companhia e nomeação de procuradores das empresas Neobpo Serviços de Processos e Tecnologia S.A. ("NEOBPO") e S3ND Tecnologia da Informação Ltda ("S3ND"); (v) ratificar, nos termos do Artigo 30, parágrafo 1º, alínea "b" da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Artigo 21, "caput", item "u" do Estatuto Social da Companhia, a autorização para a recompra, pela Companhia, de ações preferenciais- nominativas. (vi) autorização expressa para que os administradores da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e implementação das deliberações ora tomadas. 5. **Deliberações:** Os Membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia, decidiram o que segue: 5.1. **Orçamento** - O Conselho deliberou e aprovou o orçamento financeiro da Companhia para o Exercício Social de 2023, conforme proposta apresentada pela Diretoria; 5.2. **Renúncia e destituição diretoria** - Na sequência da pauta, o Conselho consigna que tomou conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Eraldo Dante de Paola**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2760836 e inscrito no CPF/ME sob o nº 441.252.087-00 ao cargo de membro da Diretoria da Companhia como Diretor Presidente e Diretor de Operações, em razão do recebimento da respectiva carta de renúncia, a qual permanecerá arquivada na sede da Companhia. Sendo assim, o Conselho recebe e aceita o pedido de renúncia, formalizando a respectiva destituição de seus cargos. O diretor renunciante, por sua vez, confere à Companhia e a seus acionistas a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, dando-se por pago e satisfeito, não tendo mais nada a reclamar da Companhia e/ou de seus acionistas. Ato contínuo, a Companhia confere também ao diretor renunciante a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, dando-se por pagos e satisfeitos, não tendo nada mais a reclamar do diretor renunciante. 5.3. **Eleição de diretores** - O Conselho deliberou e aprovou a eleição dos Senhores relacionados nos itens "a" e "b" abaixo, assim como aprovaram a reeleição da Diretora relacionada no item "c" abaixo: (a) **Luiz Roberto Novaes Mattar**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.576.274, inscrito no CPF/ME sob o nº 072.672.558-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, a Rua Pais Leme, 524, 14º andar, Bairro de Pinheiros, para o cargo de Diretor Presidente, que tomará posse do cargo a partir de 01 de fevereiro de 2023; e (b) **Fabiano Falvo**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 58808229, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.928.629-76, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na cidade de São Paulo, na Rua Pais Leme, 524, 14º andar, Bairro de Pinheiros, para o cargo de Diretor de Operações da "NEOBPO" (Unidade de Negócios Digitais - HypeOne) e, também, para o cargo de administrador da empresa "S3ND", em posse dos cargos, com aprovação desse Conselho de Administração, a partir de 26 de janeiro de 2023; (c) **Ana Alice Limongi Gasparini**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.946.564-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 288.801.578-17, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, 524, 14º andar, Bairro de Pinheiros, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos. 5.3.1. Os Diretores ora eleitos e Diretora reeleita declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estão incurso em quaisquer crimes previstos na lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo 146 da Lei das S.A.; 5.3.2. O mandato dos Diretores eleitos encerrar-se-á na data da realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as demonstrações financeiras do exercício financeiro que se encerrará em 31 de dezembro de 2023, permanecendo em seus cargos até a efetiva posse dos substitutos que vierem a ser eleitos; 5.3.3. A posse dos Diretores eleitos fica condicionada às assinaturas de termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia; 5.4. **Recompra de ações** - Na sequência da ordem do dia, foi ratificada a autorização para a recompra pela Companhia, de até 20.000 (vinte mil) ações preferenciais, nominativas, dos beneficiários "Rodrigo Alves da Silva" no montante de 8.000 (oito mil) ações; e "Gabriel Haibi Schuchana" no montante de 12.000 (doze mil ações), sem valor nominal e sem direito a voto, de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria ou futuro cancelamento, sem redução do capital social, ("Ações Objeto da Recompra"); 5.4.1. Os acionistas interessados na alienação das Ações Objeto da Recompra para a Companhia ("Acionistas Interessados"), celebrarão termos de compra e venda de ações com a Companhia, pelos quais se comprometerão a transferir suas Ações Objeto da Recompra para a Companhia ("Termos de Compra e Venda"); 5.4.2. Consignar que o pagamento aos Acionistas Interessados, pela alienação de suas respectivas Ações Objeto da Recompra, será efetuado em uma ou mais parcelas, dentro do prazo previsto nos Termos de Compra e Venda, mediante transferência bancária de fundos imediatamente disponíveis à conta corrente indicada pelos Acionistas Interessados; 5.4.3. Em conformidade com o disposto no Artigo 30, parágrafo 1º, alínea "b" da Lei das Sociedades por Ações, o valor a ser pago pelas Ações Objeto de Recompra efetivamente alienadas à Companhia não acarretará redução do capital social da Companhia, que permanecerá no montante de R\$ 93.273.880,44 (noventa e três milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos); 5.4.4. Em virtude da recompra ora aprovada, a totalidade das Ações Objeto da Recompra que forem efetivamente adquiridas pela Companhia será mantida em tesouraria pela Companhia, para posterior alienação ou cancelamento, nos termos e na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. 5.5. **Política de Alçadas e Procuradores** - Aprovaram a Política de Alçada, na qual consta o rol de Procuradores da Neobpo Serviços de Processos e Tecnologia S.A. ("NEOBPO") e S3ND Tecnologia da Informação Ltda ("S3ND"), documento arquivado na sede da empresa e que deverá ser publicado no sistema interno de governança "MOGIT". 5.6. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. 6. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Secretário da Mesa e pelo Presidente da Mesa. 7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Ricardo Gonçalves da Costa; Secretário: Sr. Leonardo Grafe Inson; Membros do Conselho de Administração Presentes: Eraldo Dante de Paola, Luiz Roberto Novaes Mattar, Raphael Ades e Ricardo Gonçalves da Costa. 8. As Partes afirmam e declaram que o presente Instrumento poderá ser assinado eletrônica ou digitalmente, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10 § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"). Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de janeiro de 2023. Mesa: (todos assinando eletronicamente): **Ricardo Gonçalves da Costa** - Conselheiro Presidente; **Leonardo Grafe Inson** - Secretário; **Conselheiros Presentes** (todos assinando eletronicamente): **Eraldo Dante de Paola**, **Luiz Roberto Novaes Mattar**, **Raphael Ades**, **Ricardo Gonçalves da Costa**; **Diretores Presentes** (todos assinando eletronicamente): **Ana Alice Limongi Gasparini**, **Luiz Roberto Novaes Mattar**, **Fabiano Falvo**. JUCESP nº 88.207/23-7 em 28/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

